

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 003/2021. "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder incentivos fiscais às empresas mais impactadas pelas pandemia da COVID-19 e dá outras providências"

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que tem por objetivo conceder incentivos fiscais às empresas mais impactadas pelas pandemia da COVID-19.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, A Relatora apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DA RELATORA

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

H



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria

Geral para Providências.

BETO SOARES

Presidente

CRISTINA BALESTRA

Relatora

RONES RIBAS Membro



CÂMAF MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

VOTO DA RELATORA

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Complementar 003/2021, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifestome pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 15 de Abril de 2021

Relatora

lutura da ISTINA BALES